



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO - ITABAIANINHA

<https://itabaianinha.se.gov.br>

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1392

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Atas de Classificação .....	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Executivo de Itabaianinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itabaianinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://itabaianinha.se.gov.br>

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itabaianinha**

CNPJ 13.098.181/0001-82

Praça Floriano Peixoto nº 27

Telefone:(79) 3544-1291

Site: <https://itabaianinha.se.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Itabaianinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://itabaianinha.se.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1392

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

### PORTARIA Nº 88 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

“Designa servidor para atuar como **Gestor(a) e Fiscal de Contrato**”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar para atuar como Gestor(a) e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, o servidor abaixo especificado:

**I – Gestor(a) de Contrato – DAIANE KETRUY SANTOS**, CPF nº **046.092.675-60**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha;

**II – Fiscal Titular de Contrato – ELIANE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº **036.217.135-14**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

**Parágrafo único:** Na ausência e impedimento do Fiscal Titular, fica designado como substituto:

**I – Fiscal Substituto de Contrato - RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS**, CPF nº **070.082.265-86**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

**Art. 2º** Os Servidores designados atuaram no âmbito do **Contrato nº 03/2022**, decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 01/2022**.

**Parágrafo único:** Constituem-se como dados complementares:

#### OBJETO

Locação do Imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 61, Bairro Centro, Itabaianinha/Se, onde funciona o Núcleo de Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha/Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha.

**Art. 3º** À Gestão compete, entre outras atribuições:

**I -** Manter em sua unidade cópia do Contrato e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do Contrato;

**II -** Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.  
Homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)

1/3



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1392

Página 3 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

III - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha pedido de alteração;

IV - Controlar o prazo de vigência do Contrato para que a execução seja tempestiva;

V - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao Contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;

Art. 4º À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas no Contrato e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos da **Dispensa de Licitação N° 01/2022**;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

III – Informar ao Gestor(a) do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

IV – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações;

§1º - O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

§2º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis;

§3º - O Fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Ingrid Alciana Lima Fonseca  
INGRID ALICIA LIMA FONSECA  
Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.  
Homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)

2/3

*[Handwritten signature]*



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1392

Página 4 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Ciente em: 22 / 02 /2022.

Daiane Ketrury Santos  
DAIANE KETRUY SANTOS  
Gestor(a) do Contrato

Ciente em: 22 / 02 /2022.

Eliane Oliveira Silva  
ELIANE OLIVEIRA SILVA  
Fiscal do Contrato - Titular

Ciente em: 22 / 02 /2022.

Raelisson Moreira dos Santos  
RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS  
Fiscal do Contrato - Substituto

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.  
Homepage: [www.itabaianinha.sc.gov.br](http://www.itabaianinha.sc.gov.br)

3/3



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1392

Página 5 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

### PORTARIA Nº 89 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

“Designa servidor para atuar como **Gestor(a) e Fiscal de Contrato**”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar para atuar como Gestor(a) e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, o servidor abaixo especificado:

**I – Gestor(a)** de Contrato – **DAIANE KETRUY SANTOS**, CPF nº **046.092.675-60**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha;

**II – Fiscal Titular** de Contrato – **ELIANE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº **036.217.135-14**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

**Parágrafo único:** Na ausência e impedimento do Fiscal Titular, fica designado como substituto:

**I – Fiscal Substituto** de Contrato - **RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS**, CPF nº **070.082.265-86**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

**Art. 2º** Os Servidores designados atuam no âmbito do **Contrato nº 06/2022**, decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 04/2022**.

**Parágrafo único:** Constituem-se como dados complementares:

OBJETO
Locação do Imóvel localizado na Rua Geru, nº 118, Bairro Centro, Itabaianinha/Se, onde funciona o DEPÓSITO para PNEUS recolhidos pelo Setor de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha/Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha.

**Art. 3º** À Gestão compete, entre outras atribuições:

**I -** Manter em sua unidade cópia do Contrato e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do Contrato;

**II -** Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.

Homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)

1/3



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1392

Página 6 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**III** - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha pedido de alteração;

**IV** - Controlar o prazo de vigência do Contrato para que a execução seja tempestiva;

**V** - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao Contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;

**Art. 4º** À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

**I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas no Contrato e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos da **Dispensa de Licitação Nº 04/2022**;

**II** – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

**III** – Informar ao Gestor(a) do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**IV** – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações;

**§1º** - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

**§2º** - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis;

**§3º** - O Fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

*Ingrid Alcía Lima Fonseca*  
**INGRID ALÍCIA LIMA FONSECA**  
Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.  
Homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)

2/3



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1392

Página 7 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Ciente em: 22 / 02 /2022.

Daiane Ketrury Santos  
DAIANE KETRUY SANTOS  
Gestor(a) do Contrato

Ciente em: 22 / 02 /2022.

Eliane Oliveira Silva  
ELIANE OLIVEIRA SILVA  
Fiscal do Contrato - Titular

Ciente em: 22 / 02 /2022.

Raelisson Moreira dos Santos  
RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS  
Fiscal do Contrato - Substituto

*A*

*[Handwritten signature]*



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1392

Página 8 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 90  
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

“Designa servidor para atuar como **Gestor(a) e Fiscal de Contrato**”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar para atuar como Gestor(a) e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, o servidor abaixo especificado:

**I – Gestor(a)** de Contrato – **DAIANE KETRUY SANTOS**, CPF nº **046.092.675-60**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha;

**II – Fiscal Titular** de Contrato – **ELIANE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº **036.217.135-14**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

**Parágrafo único:** Na ausência e impedimento do Fiscal Titular, fica designado como substituto:

**I – Fiscal Substituto** de Contrato - **RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS**, CPF nº **070.082.265-86**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

**Art. 2º** Os Servidores designados atuaram no âmbito do **Contrato nº 05/2022**, decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 03/2022**.

**Parágrafo único:** Constituem-se como dados complementares:

OBJETO
Locação do Imóvel localizado na Rua Benício Freire, nº 14, Bairro Centro, Itabaianinha/Se, onde funciona o CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial Hildebrando Dias da Costa) da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha/Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha.

**Art. 3º** À Gestão compete, entre outras atribuições:

**I -** Manter em sua unidade cópia do Contrato e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do Contrato;

**II -** Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.

Homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)

1/3





# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1392

Página 9 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**III** - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha pedido de alteração;

**IV** - Controlar o prazo de vigência do Contrato para que a execução seja tempestiva;

**V** - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao Contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;

**Art. 4º** À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

**I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas no Contrato e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos da **Dispensa de Licitação Nº 03/2022**;

**II** – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

**III** – Informar ao Gestor(a) do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**IV** – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações;

**§1º** - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

**§2º** - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis;

**§3º** - O Fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

*Ingrid Alicia Lima Fonseca*  
**INGRID ALICIA LIMA FONSECA**  
Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.  
Homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)

2/3



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1392

Página 10 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Ciente em: 22 / 02 /2022.

Daiane Ketry Santos  
DAIANE KETRUY SANTOS  
Gestor(a) do Contrato

Ciente em: 22 / 02 /2022.

Eliane Oliveira Silva  
ELIANE OLIVEIRA SILVA  
Fiscal do Contrato - Titular

Ciente em: 22 / 02 /2022.

Raelisson Moreira dos Santos  
RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS  
Fiscal do Contrato - Substituto



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1392

Página 11 de 12

Licitações e Contratos

Atas de Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

#### ATA DA QUARTA SESSÃO PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

**OBJETO:** Execução das obras de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZA FERREIRA DE BRITO DANTAS**, localizada no Povoado Diamante, Município de Itabaianinha/SE.

#### PREÂMBULO

Aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniu-se, na Sala de reunião da Prefeitura Municipal de Itabaianinha/SE, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 010 de 10 de Janeiro de 2022, presidida pelo presidente da CPL Sr. REGINALDO VIEIRA DA SILVEIRA, para, com base no parecer técnico elaborado pelo setor de obras da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itabaianinha/SE, concluir da análise das propostas de preços, referente a licitação Tomada de Preços de nº 04/2021, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada GLOBAL.

#### DO RESULTADO

O Presidente informa que de acordo com o Parecer Técnico de engenharia, emitido pelo Engenheiro Civil Sr. Daniel Cardoso Tavares, da análise das propostas se extrai o seguinte resultado:

#### PARECER TÉCNICO

*No dia 01/02/2022 foi iniciado procedimento de análise técnica de engenharia ao processo licitatório. Segue abaixo os resultados das propostas enviadas para análise.*

*Após análise técnica, foi constatado que a proposta da empresa **JHD ENGENHARIA EIRELI** apresentou algumas divergências, coo por exemplo:*

- 1. A empresa apresentou valores divergentes referente ao item Receita Bruta Acumulada nos 12 (doze) meses, sendo:  
No Documento de Arrecadação do Simples Nacional no item Receita Bruta Acumulada nos 12 (doze) meses anteriores ao PA (RBT12), apresentou a valor de R\$ 1.139.719,11 com Período de Apuração: 01/11/2021 a 30/11/2021, e na planilha de Cálculo do Simples Nacional apresentou o valor de R\$ 1.047.673,79, com Período de Apuração de 01/12/2021 a 31/12/2021. Como consequência desse equívoco os valores das alíquotas (PIS, COFINS e ISS) estão divergentes dos percentuais em que a empresa se enquadra no Simples Nacional. O valor correto a ser utilizado para o cálculo das alíquotas seria R\$ 1.139.719,11, conforme documento apresentado.*
- 2. Planilha orçamentária com base de dados Ref. Setembro/2021, porem utilizou nas planilhas de Encargos Sociais Mensalista e Horista os valores atualizados em Outubro/2021.*

*A empresa **F & J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** apresentou, em sua proposta de preços, planilha orçamentária com base de dados Ref. Dezembro/2021, porem os valores apresentados nas planilhas de Encargos Sociais Mensalista e Horista estão desatualizados (período de 10/2020 a 09/2021) e, conseqüentemente, em desacordo com a vigência, uma vez que os valores foram atualizados pelo SINAPI em Outubro/2021.*

Itabaianinha/SE, 08/02/2022.



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1392

Página 12 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*Daniel Cardoso Tavares*  
Engenheiro Civil

*Kelle da Fonseca Santos*  
Engenheira Civil

### DA DECISÃO

A Comissão com fulcro no Parecer Técnico da Engenharia, no edital e subsidiada pela Lei 8.666/1993 e suas alterações, decide:

Pela desclassificação das propostas de preços das empresas **JHD ENGENHARIA EIRELI e F & J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPPE**, tendo em vista as falhas apresentadas conforme parecer técnico supramencionado. Assim sendo, com fundamento no § 3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93, foi fixado o prazo de oito dias úteis para a apresentação da nova documentação – 08.03.2022 – no mesmo horário e local. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que após sua leitura foi assinada pelos membros da comissão.

### DO ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a sessão, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Itabaianinha/SE, 21 de Fevereiro de 2022.

*Reginaldo Vieira da Silveira*  
Reginaldo Vieira da Silveira  
Presidente

*Dulcineia Laureana Cardoso*  
Dulcineia Laureana Cardoso  
Secretária

*Valdir Alves do Nascimento*  
Valdir Alves do Nascimento  
Membro

*Fábio Alves de Santana*  
Fábio Alves de Santana  
Membro